

9 — Requisito geral de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

10 — Requisitos específicos — 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no pessoal da Autoridade Nacional idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S.Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Autoridade Nacional, sita na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço [www.procv.pt](http://www.procv.pt).

13 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente na Autoridade Nacional de Protecção Civil, sita na Avenida do Forte, 2797-112 Carnaxide, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

14 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);
- c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);
- d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

15 — Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

16 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

A) Avaliação Curricular (70%) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB + FP + EP + AD)/4$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

B) Entrevista Profissional de Selecção (30%), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

Na entrevista são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da ANPC, e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Classificação Final — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0,7AC + 0,3EPS$$

sendo que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

18 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, considerada até às centésimas, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

19 — Composição do júri:

Presidente: Rui Pedro Oliveira Machado, Chefe do Núcleo de Gestão Patrimonial;

1.º Vogal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos: Maria Helena Pêgas Ferreira Nunes, coordenadora técnica;

2.º Vogal: Maria Fernanda da Silva Nabeiro de Araújo, coordenadora técnica

19 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

202470316

#### Aviso (extracto) n.º 19088/2009

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de coordenador técnico, da carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Protecção Civil.**

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz-se público que, por despacho de 18 de Agosto de 2009, do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, se encontra aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constante do mapa de pessoal desta Autoridade Nacional, na carreira geral de assistente técnico e categoria de coordenador técnico.

2 — Reserva de recrutamento — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a DGAEP que suspendeu durante um ano a obrigatoriedade de Consulta a esta entidade.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Autoridade Nacional, em [www.prociv.pt](http://www.prociv.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Autoridade Nacional de Protecção Civil, sita na Avenida do Forte, 2797-112 Carnaxide.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho: Posto de trabalho na área de actuação do Núcleo de Gestão Financeira, da Unidade de Recursos Humanos e Financeiros, com a seguinte caracterização: processar e liquidar despesas autorizadas, assegurar a execução de todo o ciclo da despesa; assegurar o controlo das receitas; conferência de facturas, processar a atribuição de subsídios e prémios; gerir o fundo de maneiço, bons conhecimentos de gestão documental e informática.

6 — Perfil de competências — Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Conhecimentos Especializados e Experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisito geral de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Possuir 12.º ano de escolaridade ou, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, possuir formação e ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição da habilitação exigida, que serão consideradas nos seguintes termos:

- a) Experiência: Exigência de no mínimo 5 anos na área financeira e contabilidade;
- b) Formação: Exigência de formação específica e comprovada na área de contabilidade.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Autoridade Nacional idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S.Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Autoridade Nacional, sita na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço [www.prociv.pt](http://www.prociv.pt).

12 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente na Autoridade Nacional de Protecção Civil, sita na Avenida do Forte, 2797-112 Carnaxide, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

13 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

14 — Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

15 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

A) Avaliação Curricular (70%) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB + FP + 2EP + 2AD)/6$$

sendo:

*HAB* = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

*FP* = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

*EP* = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra;

*AD* = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

B) Entrevista Profissional de Selecção (30%) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional

de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

Na entrevista são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixadas em local visível e público das instalações da ANPC, e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Classificação Final — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0,7AC + 0,3EPS$$

sendo que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

17 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, considerada até às centésimas, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — Composição do júri:

Presidente: Lucília Maria da Silveira Francisco Alarcão Potier, Chefe do Núcleo de Gestão Financeira;

1.º Vogal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos: Maria Laura Viegas Pires, coordenadora técnica;

2.º Vogal: Isabel Maria Cardoso Ferreira, coordenadora técnica.

19 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

202470357

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Aviso n.º 19089/2009

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 2, alínea b), e n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são notificados os candidatos identificados na lista anexa ao presente aviso que, por decisão do júri do concurso e com os fundamentos indicados, foram excluídos do concurso externo de ingresso para admissão a estágio de 31 estagiários para o provimento de 31 lugares vagos de inspector-adjunto de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para o Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

3 — Pelo presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se também pública a relação de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio de 31 estagiários para o provimento de 31 lugares vagos de inspector-adjunto de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008.

### ANEXO

#### Lista de candidatos excluídos

Ademar Rosa Alves (d).

Adidjata Barro (d).

Adriana Sofia Xavier Ferreira (c).

Alexandra Raquel Rainho Fernandes (d) (e) (f) (g) (h).

Alexandre António Coelho Marques (h).

Alexandre José Morgado Santos (d) (e).

Ana Beatriz Pereirinha da Silva (c) (g).

Ana Catarina Brilhante Soares (e).

Ana Catarina Machado Fouto Marques Serra (n).

Ana Catarina Romão Félix (d).

Ana Cristina Costa Ferreira (e) (f) (g) (h) (m).

Ana Cristina Meirinho Afonso (n).

Ana Isabel Emídio dos Santos Soares (d).

Ana Margarida da Silva Ferreira (n).

Ana Margarida da Silva Guerreiro (e).

Ana Margarida Marques Ferreira (e).

Ana Margarida Rodrigues Ribeiro (g) (n).

Ana Maria Inácio Marques (e).

Ana Maria Tavares Robalo (h) (l).

Ana Patrícia Graça Queirós (e) (g).

Ana Rita Castanheira de Moura Girão (e).

Ana Rita Costa Monteiro (n).

Ana Rita da Silva Dias Lopes (g).

Ana Rita Vicente Ajú (d) (h).

Ana Rita Vieira de Freitas (c).

Ana Sofia Gonçalves Fernandes (d).

Anabela da Assunção Dantas da Cunha de Lemos (d).

Anabela Duarte Delgado (d).

Anabela Raposo Nunes (d) (e) (f) (g).

Anabela Sofia Alves de Meira (n).

André Fernando Soares Santos (c) (e).

André Filipe Carrajola de Faria e Chagas (e) (f) (g) (h) (i) (l) (m) (n).

André Filipe Martins Batalha (h).

André Filipe Seixas Fonseca (h).

André Miguel Galdes Pereira (e).

André Vasconcelos de Oliveira Monteiro (d).

Andreia Filipa Dias Silva (d) (e) (f) (g) (h).

Anelita Monteiro Delgado (d) (e) (g).

Ângela Marina Maia Santos (g) (h) (n).

Ângela Patrícia de Abreu Nogueira (c) (e) (f) (g) (h).

Ângelo Évora Viegas (n).

Antonieta Maria Rodrigues Ferreira (d) (g).

António Fernando Ribeiro da Silva (d).

António José Ferreira Pereira (d).

António José Rodrigues Maldonado (h).

António Livramento da Silva Ramos (n).

António Lúcio e Silva Soares (h).

António Manuel Mendes Santos Torres (h).

António Miguel Cerqueira Mendes (d) (h).

António Nobre Couto Pinto (g).

António Sérgio Rebelo Miranda (d).

Artur Jorge Barbosa Ferreira Miranda (e) (h).

Basílio João Marques Garcia (h).

Belarmino Caetano Vilar (g).

Belmiro Batalha Lopes (d) (e) (f) (g) (h).

Bruna Isabel Bolinhas Rodrigues (e).

Bruno Alexandre Amaral Gonçalves Riquito (d).

Bruno Alexandre Moreira Andrade (b).

Bruno Alexandre Pinto do Céu (d) (e) (f) (g) (h).

Bruno Arlindo da Fonseca Felisberto (e) (f) (g) (h).

Bruno Daniel Azevedo Garcia (c) (e).

Bruno Daniel Jorge Fernandes (b) (i) (l) (m).

Bruno Filipe Latino Cândido (g) (h) (l).

Bruno Gabriel da Silva Leite (g).

Bruno Gonçalves Macau (g) (h).

Bruno José da Fonseca Pinto (n).

Bruno José de Sousa Marinho (i).

Bruno Manuel Duarte Henriques (e) (f) (g) (h) (n).

Bruno Miguel Mendes Moreira (e) (f) (g) (h).

Bruno Miguel Rocha Horta Neves Barata (i).

Bruno Miguel Santos Belmonte de Lemos (d).

Bruno Pinto do Rosário (e) (f) (g).

Bruno Tiago Neves da Silva (g).

Carina Isabel Lopes Duro Candeias (h).

Carina Raquel Torrão Correia (e).

Carla Margarida Emídio Pereira Alcaide (d) (h).

Carla Susana Rocha Pereira Natal (d).

Carlos Alberto da Costa Santos (g) (m).

Carlos Daniel Hilário Sousa (e) (f) (g) (h) (l).

Carlos Eduardo Correia Carmo Simões (i).

Carlos Fernando de Sousa Torres (d).

Carlos Manuel Costa Monteiro (d).

Carlos Manuel da Silva Martins (d).

Carlos Manuel Ribeiro Seixas (d) (h).

Carlos Miguel Diogo da Cruz Luis (e) (g).

Carlos Miguel Lourenço Martins (d).

Carmina Alves Januário (h).

Carolina Paula Sevilla (i).

Catarina Andreia Fonte Cristóvão (e) (g) (n).

Catarina José Rodrigues Gouveia (c).

Catarina Sofia Mendes Pires (e) (f) (g) (h).

Catarina Sofia Viegas Pinto (h).

Cátia Isabel da Costa Martins Mourão Ferreira (i).

Cátia Isabel Gonçalves Ferreira (d) (e) (g) (h).

Cátia Margarida Martins de Almeida Fernandes (e).